



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.796-A, DE 2023

(Do Sr. Tarcísio Motta e outros)

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco Solano Trindade; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI N° , DE 2023.

(do Sr. TARCISIO MOTTA)

*Inscribe no Livro dos Heróis e Heroínas
da Pátria o nome de Francisco Solano Trindade.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Francisco Solano Trindade no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Francisco Solano Trindade, nascido em 24 de julho de 1908 no Recife – PE, foi um poeta brasileiro, folclorista, pintor, ator, teatrólogo, cineasta e militante do movimento negro.

Na década de 1930, participou do primeiro e do segundo Congresso Afro-Brasileiro, que reuniram intelectuais voltados para a discussão da contribuição cultural da diáspora africana em nosso país.

Em 1936, entusiasmado com os movimentos em prol da consciência negra, que se espalhavam nas principais cidades do país, funda a Frente Negra Pernambucana e o Centro de Cultura Afro-Brasileira, juntamente com o poeta Ascenso Ferreira, o pintor Barros e o escritor José Vicente Lima. Esse órgão tinha como objetivo, dentre outros, promover a pesquisa da afrodescendência na cultura e na história, buscar a expressão afro-brasileira na literatura e nas artes em geral, além de promover a divulgação de intelectuais e artistas negros.

Ainda em 1936, estreia na literatura com a publicação de *Poemas negros*. Em 1950, Solano Trindade funda em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, o Teatro Popular Brasileiro, que contava com um elenco formado



por domésticas, operários e estudantes e tinha como projeto estético-ideológico “pesquisar na fonte de origem e devolver ao povo em forma de arte”. O grupo adaptava para o teatro números de dança e música da cultura popular afro-brasileira e indígena, como o bumba-meu-boi e a capoeira. Ainda na década de 1950, os espetáculos de canto e dança apresentados pelo TPB foram levados a vários países da Europa.

A partir dos anos 1960, o poeta passa a residir em Embu, nas cercanias de São Paulo. Ato contínuo, deflagra grande movimentação artística e cultural na cidade. Espetáculos sucedem-se, atraindo público da capital e estimulando o desenvolvimento da pintura e do artesanato locais. A pequena Embu transforma-se em uma referência cultural, atraindo artistas e turistas.

Portanto, diante da importância de Solano Trindade para a construção e preservação da história e da cultura de nosso país, apresentamos o presente projeto para seja inscrito seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

(com informações do “Literafro – Portal da literatura afro-brasileira”, da Faculdade de Letras da UFMG).

Sala de sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **TARCISIO MOTTA**
PSOL/RJ





Projeto de Lei (Do Sr. Tarcísio Motta)

Inscribe no Livro dos Heróis e
Heroínas da Pátria o nome de Francisco
Solano Trindade.

Assinaram eletronicamente o documento CD238488382300, nesta ordem:

- 1 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 11.597, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2007**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007-1129;11597>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Benedita da Silva

Apresentação: 02/10/2023 14:02:46.740 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL2796/2023

PRL n.1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.796, DE 2023

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco Solano Trindade.

Autores: Deputados TARCÍSIO MOTTA E OUTROS

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Tarcísio Motta e outros, visa inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco Solano Trindade.

O homenageado faleceu em 1974, sendo observado o requisito previsto de decorrência de dez anos da morte ou da presunção de morte, previsto no art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.



* C D 2 3 0 3 7 3 2 8 1 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Benedita da Silva

Apresentação: 02/10/2023 14:02:46.740 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL2796/2023

PRL n.1

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Em recente reunião desta Comissão, o nobre colega que figura como primeiro signatário da presente proposição levantou uma questão importante – a necessidade de que a Ccult se debruce sobre o tema de quem são, afinal, os heróis e heroínas da pátria. Uma primeira resposta que ocorre – e é, sem dúvida, a que corresponde a um bom início de caracterização – são as pessoas que arriscaram ou mesmo deram a vida em defesa da Pátria.

Mas, considerarmos que também são heróis e heroínas, aquelas e aqueles que dedicaram sua vida à construção da Pátria, à formação e fortalecimento da identidade nacional.

A Comissão de Cultura pode e deve alargar este conceito de heroísmo em prol da Pátria. Na realidade, a Lei nº 12.455/2011, que inscreveu o nome do maestro Heitor Villa-Lobos no livro dos Heróis da Pátria já abriu este caminho. O ato de merecida homenagem deu-se pelo no cinquentenário de seu falecimento. O nome de Villa-Lobos foi apresentado, e essa simples apresentação era como que auto-explicativa, auto-justificável, por tudo que o maestro representou como referência de um segmento da cultura brasileira em obra que se nutriu da cultura popular e regional.

Buscamos critérios para uma visão ampliada do que seriam os Heróis da Pátria. George Zarur, em seu trabalho “O Herói e o Sentimento: Rondon e a Identidade Brasileira”, destaca que a Arte assume um papel fundamental, como forma de exprimir a emoção coletiva:

“O artista plástico, o escritor, o autor de filmes, o poeta, tornam-se figuras estratégicas, pois suas atividades detonarão





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Benedita da Silva

Apresentação: 02/10/2023 14:02:46.740 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL2796/2023

PRL n.1

as emoções coletivas responsáveis pelo curso da história e a identidade da cultura.

Esta visão valoriza o indivíduo criador da cultura. Santos e heróis, artistas e profetas, voltam a ser importantes para o pensamento social, como em Homero, ou em muitas das mais antigas tradições religiosas, desequilibrando não só o jogo esportivo e a guerra, mas também, o próprio processo cultural. Não só o indivíduo, mas o indivíduo **em suas emoções**, como Aquiles em sua ira”.

É neste contexto que cabe avaliar o heroísmo de Francisco Solano Trindade: poeta, folclorista, pintor, ator, teatrólogo, cineasta e militante do movimento negro, teve papel fundamental para o fortalecimento movimentos em prol da consciência negra e para a construção e preservação da história e da cultura de nosso país.

Registra o nobre autor:

“Ainda em 1936, estreia na literatura com a publicação de Poemas negros. Em 1950, Solano Trindade funda em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, o Teatro Popular Brasileiro, que contava com um elenco formado por domésticas, operários e estudantes e tinha como projeto estético-ideológico “pesquisar na fonte de origem e devolver ao povo em forma de arte”. O grupo adaptava para o teatro números de dança e música da cultura popular afrobrasileira e indígena, como o bumba-meу-boi e a capoeira. Ainda na década de 1950, os espetáculos de canto e dança apresentados pelo TPB foram levados a vários países da Europa.”



* C D 2 3 0 3 7 3 2 8 1 8 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Benedita da Silva

Dante do exposto, o voto é favorável ao **Projeto de Lei nº
2.796, de 2023**

Apresentação: 02/10/2023 14:02:46.740 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2796/2023
PRL n.1

Sala da Comissão, em 03 de outubro de 2023.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora



* C D 2 2 3 0 3 7 3 2 8 1 8 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.796, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.796/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Felipe Becari e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Jandira Feghali, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Célia Xakriabá, Dr. Frederico, Erika Kokay, Julio Arcoverde, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 18/10/2023 20:29:51.573 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL2796/2023

PAR n.1



* C D 2 2 3 2 1 5 7 2 4 3 5 0 0 *